TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Reclamação nº: 1001663-25.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Jade Residence
Executado: Susi Cristina Vicente Pavanello

Vistos.

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de abril de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA